



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES
Gabinete do prefeito

EDITAL Nº 025/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PSICÓLOGO EDUCACIONAL E ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL

**ESTABELECE NORMAS PARA A SELEÇÃO
DE PROFISSIONAIS HABILITADOS (A
TÍTULO PRECÁRIO) PARA A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM REGIME DE
DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA OS
CARGOS QUE ESPECIFICA EM
ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA- ES.**

A PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 3.003, de 15 de setembro de 2026, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme especifica o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3.772, de 04 de dezembro de 2023, para formação de cadastro de reserva.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo de seleção para cadastro de reserva de: **Psicólogo Educacional e Assistente Social Educacional** em regime de designação temporária, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 O profissional selecionado por meio deste Edital irá atuar na Secretaria Municipal de Educação atendendo as unidades de ensino da rede pública municipal, de acordo com a necessidade da Administração, durante a vigência do contrato.

1.3 Compreende-se como processo seletivo: divulgação do edital, inscrição, classificação, recurso, classificação final, convocação, análise dos documentos, chamada, posse e contratação em designação temporária, nos termos deste edital.

1.4 Os candidatos deverão participar de todas as etapas do processo seletivo, sob pena de eliminação do processo.



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES
Gabinete do prefeito

1.5 Caberá a Comissão Especial, a elaboração do edital, classificação, análise e respostas aos recursos.

1.6 O cronograma das etapas de publicação do edital, inscrição, classificação, recursos do processo de seleção, classificação final e chamada regulamentados por este edital, bem como suas divulgações.

1.6.1 A inscrição será totalmente presencial, respeitando as etapas/períodos e horário constante neste edital.

Nº	ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS
01	INSCRIÇÃO	19 e 20/ 10/2026	7h às 11h e 13h às 16h.
02	CLASSIFICAÇÃO	23/10/2026	18h
03	RECURSO	26/10/2026	7h às 11h e 13h às 16h
04	CLASSIFICAÇÃO FINAL	28/10/2026	18h
05	CHAMADA/POSSE	conforme edital publicado pela Secretaria Municipal de Administração.	

2. DOS CARGOS/FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO

2.1 Os cargos, atribuições, jornadas de trabalho e remuneração objeto deste Processo Seletivo Simplificado são aqueles descritos no Anexo I deste Edital.

2.2 São requisitos para inscrição:

I. possuir o pré-requisito definido no Anexo I deste Edital;

II. ser brasileiro nato ou naturalizado;

III. ter, na data de inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

IV. não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;

V. não ter contrato temporário rescindido, por falta disciplinar.

3. DA REMUNERAÇÃO/JORNADA DE TRABALHO



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES
Gabinete do prefeito

3.1 A remuneração e a carga horária do pessoal em caráter temporário serão iguais ao vencimento base, constante na Lei nº 2.025 de 20 de dezembro de 1994 e outras legislações.

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Assistente Social Educacional	30 horas semanais	R\$ 3.664,01 + 810,51
Psicólogo Educacional	20 horas semanais	R\$ 3.661,01

4 - DAS VAGAS

4.1 - As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei nº 3.772, de 04 de dezembro de 2023, e de acordo com as normas contidas neste Edital.

5. DAS VAGAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD), NEGRAS E INDÍGENAS

5.1 - De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII, é assegurado as Pessoas Com Deficiência (PCD), assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, que regulamentam a Lei nº 7.853/1989 e alterações posteriores, um percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que não os incompatibilize para o exercício da função ao cargo pretendido.

5.2 - Para cada cargo serão destinadas às Pessoas Com Deficiência a **5ª (quinta), 25ª (vigésima quinta), 45ª (quadragésima quinta) vagas**, e assim, sucessivamente, aos candidatos inscritos como Pessoas Com Deficiência, no prazo de validade deste Processo Seletivo.

5.3 - Das vagas destinadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, ficam reservadas aos negros **20% (vinte por cento)** e, aos indígenas, **5% (cinco por cento)**, providas na forma da Lei Estadual nº **12.010/2023**.

5.4 - A ordem das vagas reservadas aos candidatos negros será organizada da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa declarada negra será a **3ª vaga**, a segunda será a **9ª**, a terceira será a **15ª**, a quarta será a **21ª** e assim sucessivamente, considerando a Lei Estadual nº **12.010/2023**.



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES
Gabinete do prefeito

5.5 - A ordem das vagas reservadas aos candidatos indígenas será organizada da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa declarada indígena será a **10ª vaga**, a segunda será a **30ª**, a terceira será a **50ª**, e assim sucessivamente, considerando a Lei Estadual nº **12.010/2023**.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições de caráter classificatório serão realizadas no período de 19 e 20/10/2026, das 7h às 11h e das 13h às 16h observando o fuso horário de Brasília/DF, de forma presencial no auditório da **Secretaria Municipal de Educação, na Rua Sergipe, nº 667 - Bairro Margareth, Nova Venécia - CEP 29.830-000**.

5.1.1 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de finalizada a inscrição.

5.1.2 O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não efetivação.

5.1.3 Não será aceita inscrição parcial, incompleta ou extemporânea.

5.1.4 O candidato poderá fazer somente uma inscrição.

5.1.5 Ao efetuar a inscrição o candidato declarará que conhece e concorda plenamente com os termos deste Edital, não podendo alegar desconhecimento das normas nele contidas.

5.1.6 O candidato é responsável pela veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado. A inveracidade de quaisquer documentos apresentados, bem como as informações neles contidas, averiguadas a qualquer tempo, implicará em imediata desclassificação do candidato. Caso tenha sido contratado, haverá a extinção do contrato temporário sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

5.1.7 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente as etapas e os prazos referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

5.1.8 Não será aceito pedido de troca de cargo uma vez efetivada a inscrição.

5.1.9 Será de inteira responsabilidade do candidato a locomoção para seu local de trabalho.



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES
Gabinete do prefeito

6. A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS SERÁ DIVULGADA NO ÁTRIO DA PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA E NO SITE www.novavenecia.es.gov.br.

6.1 Além da formação acadêmica obrigatória, são requisitos para a inscrição:

6.1.1 Ter na data de posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;

6.1.2 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e estar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

6.1.3 Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos e remuneração conforme artigo 37, inciso XVI, § 10 da Constituição Federal;

6.1.4 Que o candidato não tenha sido dispensado de serviço público por falta grave ou com pena de demissão, podendo sua inscrição ser cancelada de ofício.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CONTRATAÇÃO

7.1 O processo de seleção e contratação será composto pela seguinte etapa:

7.1.1 Prova de Título e Tempo de Serviço na área pleiteada/classificatória.

7.1.2 Na prova de títulos serão considerados os seguintes itens:

I - Exercício profissional conforme descrito no Anexo I;

II - Qualificação profissional por meio de apresentação de títulos, conforme descrito no Anexo I;

7.2 O Processo Seletivo Simplificado utilizará as informações declaradas pelo candidato no ato da inscrição, as quais deverão ser comprovadas para efeito de classificação e contratação.

7.3 O Processo Seletivo será realizado por meio de avaliação das informações declaradas, de caráter classificatório e eliminatório, obedecendo aos requisitos do cargo Anexo I.

7.4 Não serão computados pontos aos itens como requisitos.

7.5 Não serão computados o tempo de serviço já utilizado na aposentadoria.



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES
Gabinete do prefeito

7.6 Como comprovação da experiência e qualificação profissional serão consideradas as exigências estabelecidas neste edital.

7.7 Considera-se como experiência profissional toda aquela desenvolvida no cargo pleiteado conforme descrito no Anexo II.

7.8 Somente será considerada como experiência profissional aquela desenvolvida após a data da conclusão da graduação exigida como pré-requisito.

7.9 Estágios obrigatórios não serão considerados para fins de comprovação de exercício profissional.

7.10 A comprovação de experiência profissional para fins de prova de títulos para o cargo de Psicólogo Educacional e Assistente Social Educacional dar-se-á por meio de:

I- Em órgão público:

a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou órgão equivalente.

b) Os documentos de Tempo de Serviço deverão conter a função pleiteada, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês não será considerada para a pontuação, exemplo: (04/02/2026 a 07/04/2026) = 1 mês.

II - Em empresa privada:

a) **DECLARAÇÃO** que comprove a experiência específica, devidamente assinada pelo responsável, contendo obrigatoriamente o CNPJ do empregador, o período de atuação, a carga horária e o nome do cargo ocupado pelo candidato e suas atribuições **ACRESCIDA** de **cópia do contrato de trabalho OU da carteira de trabalho** acompanhada da página de identificação com foto, dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho.

b) Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato, deverá juntar no envelope de inscrição, declaração da empresa que a mesma mantém vínculo empregatício até a presente data.



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES
Gabinete do prefeito

c) Para fins deste processo seletivo NÃO serão aceitas declarações atestadas e/ou assinadas pelo próprio candidato.

d) Considerar-se-á data limite 30/09/2026, para documentos comprobatórios de Tempo de Serviço.

7.11 A comprovação de qualificação profissional para fins de requisito e prova de títulos se dará por meio de:

I - Cópia do Diploma OU cópia de certidão de conclusão do curso de graduação com data de colação de grau e cópia do respectivo histórico, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;

II - Cópia do Certificado de curso de Pós - graduação “Lato Sensu”, Especialização, com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas OU cópia da Certidão do curso e cópia do respectivo histórico escolar;

III - cópia do Diploma do curso de Pós - graduação Stricto Sensu, Mestrado, aprovado pela CAPES, com defesa e aprovação de dissertação OU cópia da certidão de conclusão do curso e cópia do respectivo histórico escolar;

7.12 O candidato que desejar interpor recurso deverá formalizá-lo por meio de requerimento, conforme Anexo IV, protocolado na Prefeitura de Nova Venécia localizado na Av. Vitória, 347, Centro, Nova Venécia- ES, Cep. 29.830-000.

7.13 Não serão analisados os recursos enviados após o período estabelecido neste Edital.

7.14 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I - Maior pontuação por experiência conforme o previsto no Anexo VI;

II - Maior pontuação por títulos conforme o previsto no Anexo VI;

III - Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.15 O resultado final será disponibilizado no site **www.novavenecia.es.gov.br**.

8. DA CHAMADA



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES
Gabinete do prefeito

8.1 A escolha das vagas será para atendimento a excepcional necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

8.2 O contrato temporário será firmado por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, e poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da Administração Pública, na forma da Lei Nº 3.772, de 04 de dezembro 2023.

8.3 Na hipótese de não comparecimento para Posse na data e no horário marcado pela Secretaria Municipal de Administração, o candidato será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.

8.4 O candidato que não assumir exercício na data estabelecida previamente na Posse, independente do motivo da não assunção, será ELIMINADO do Processo Seletivo.

8.5 Não haverá tolerância de atraso em relação ao horário determinado no edital para o início da chamada.

8.6 Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, cópia acompanhado da original, para verificação da autenticidade, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

8.7 - Para concorrer às vagas reservadas, os candidatos deverão, no ato da inscrição, assinalar a opção para concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros/pardo e indígenas e preencher os formulários anexos VI ou VII do Edital nº 006/2025.

8.8 – Caso o candidato NÃO apresente a Declaração de Autodeclaração nos termos solicitados nos anexos VII ou VIII, não terá sua inscrição deferida na relação de candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos negros/indígenas, constando somente na listagem de candidatos inscritos na ampla concorrência.



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES
Gabinete do prefeito

8.9 O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para tomar posse, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.

8.10 O procurador previsto no item anterior deverá apresentar no ato da posse além da procuração, documento de identidade com foto.

8.11 Os poderes conferidos ao procurador restringem apenas ao ato de posse, não cabe, em hipótese alguma, conferi-los quanto a assunção do exercício.

8.12 O candidato empossado que estiver impossibilitado de assumir exercício por motivos de Licença Gestação, Licença por Perícia Médica ou Licença por Acidente de Trabalho, fica assegurado o direito de pedir prorrogação de Exercício até o fim da licença.

8.13 O candidato que no ato da escolha não comparecer ao local da chamada será reposicionado no final da lista, sendo registrado pela Secretaria Municipal de Administração e a Comissão Especial.

8.14 O candidato que no ato da chamada para escolha, desistir da vaga ofertada será reposicionado no final da lista, devendo a comissão apresentar o Termo de desistência de Cargo Público, que será assinado pelo candidato Anexo V.

8.15 A chamada para ocupar as vagas será efetuada pela Secretaria de Administração, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, sob a coordenação da Comissão Especial.

8.16 No ato da chamada os candidatos deverão apresentar documento original de identificação com foto, dentro da data de validade.

8.17 A Comissão, bem como os servidores públicos responsáveis pela chamada de candidatos para firmar contrato, deverão seguir rigorosamente a ordem de classificação das listagens divulgadas pela Secretaria Municipal de Administração.

8.18 O profissional contratado, na forma deste Edital, terá seu desempenho profissional avaliado pela equipe da SEME, com documento assinado pela chefia imediata e pelo próprio candidato, durante a vigência do contrato.

8.19 Na avaliação de desempenho profissional serão considerados os fatores: postura profissional, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, aplicação das normas e procedimentos, iniciativa e capacidade de lidar com situações novas e inusitadas, conhecimento técnico, assiduidade, pontualidade, qualidade de



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES
Gabinete do prefeito

produtividade, resultado do trabalho e aproveitamento em programas de capacitações.

8.20 A avaliação de desempenho do profissional contratado será realizada a cada trimestre na forma deste edital, deverá ter pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos para continuidade do contrato.

8.21 Quando for evidenciado através de registros elaborados pela equipe da SEME, assinados pelo candidato ou testemunhas (caso o candidato se recuse a assinar), a insuficiência de desempenho profissional, resultará na rescisão imediata do contrato, respeitada a legislação vigente.

8.22 O candidato deverá atender todas as etapas e modalidades de ensino que a Rede Municipal de Ensino ofertar, (Educação Infantil, Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais Sede e Campo).

9. DAS IRREGULARIDADES

9.1 Eventuais irregularidades constantes no Processo Seletivo e na contratação de profissionais em regime de designação temporária serão objeto de sindicância, sob a responsabilidade da Comissão Especial e da Procuradoria da Prefeitura e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 O ato de designação temporária para o exercício da função pública de Psicólogo Educacional e Assistente Social Educacional, é de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal atendidas às disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e demais contidas neste edital.

10.2 Este Processo Seletivo terá validade de 1(um) ano podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.

10.3 Por necessidade de conveniência da administração, o candidato poderá ser convocado novamente a apresentar todos os documentos originais exigidos para a conferência e autenticação das cópias.

10.4 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Prefeitura de Nova Venécia/ES.



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES
Gabinete do prefeito

10.5 Os candidatos contratados na condição de portador de deficiência serão avaliados quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

10.6 O acompanhamento e a avaliação dos candidatos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação.

10.7 Avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará a rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura de Nova Venécia respeitada a legislação vigente.

10.8 O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

10.9 A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

10.10 A contratação será realizada pela Secretaria de Administração, através do setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Venécia, que emitirá as orientações dos documentos necessários para a contratação.

10.11 O candidato aprovado no processo seletivo, quando convocado para posse em regime de designação temporária, será submetido ao exame médico admissional para avaliação de sua capacidade física e mental, cujo caráter é eliminatório e constitui condição e pré-requisito para que se concretize a posse e correrá por conta do candidato a realização de todos os exames médicos necessários solicitados no ato de sua convocação.

10.12 As despesas relativas à participação de todas as etapas no processo seletivo e a apresentação para exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

10.13 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações dos editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este processo seletivo, durante todo o período de validade do mesmo.

10.14 Todas as convocações serão realizadas por meio editais de publicações no site **www.novavenecia.es.gov.br**.



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES
Gabinete do prefeito

10.15 O candidato deverá manter atualizado o número de seu telefone junto à Prefeitura de Nova Venécia, sob pena de responsabilidade.

10.16 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste edital.

10.17 Os casos omissos neste edital serão definidos pela Comissão Especial.

Nova Venécia – ES, 21 de setembro de 2026.

ELSON LUIS SCHNEIDER
Presidente da Comissão Especial



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES
Gabinete do prefeito

ANEXO I

EDITAL Nº 025/2026-NV

CARGO DE PSICÓLOGO EDUCACIONAL

REQUISITOS
Graduação em Psicologia, registro no Conselho Regional de Psicologia
REMUNERAÇÃO
R\$ 3.664,01
JORNADA DE TRABALHO
20 horas semanais
ATRIBUIÇÕES
1- O Psicólogo integrará equipes multiprofissionais da rede pública municipal para atender necessidades e prioridades definidas pela política de educação.
2- O Psicólogo considerará as diretrizes municipais de rede pública da Educação Especial do Município de Nova Venécia -ES e o Projeto Político Pedagógico das respectivas Unidades de Ensino.
I- subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem;
II- participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
III- contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, junto as equipes pedagógicas, garantir o direito a inclusão de todas as crianças e adolescentes;
IV- orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização;
V- realizar avaliação psicológica ante as necessidades específicas identificadas no processo ensino aprendido;



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES
Gabinete do prefeito

VI- auxiliar equipes da rede pública de educação básica na integração comunitária entre a escola, o estudante e a família;
VII-contribuir na formação continuada de profissionais da educação;
VIII-participar da elaboração de projetos de educação e orientação profissional;
IX- Contribuir em programas e projetos desenvolvidos na escola;
X- Promover relações colaborativas no âmbito da equipe multiprofissional e entre a escola e a comunidade;
XI- colaborar com ações de enfrentamento à violência e aos preconceitos na escola;
XII- propor articulação intersetorial no território, visando à integralidade de atendimento ao município, o apoio às unidades educacionais e o fortalecimento da Rede de Proteção Social;
XIII- promover ações voltadas à escolarização do público da educação especial;
XIV- promover ações de acessibilidade;
XV- Propor ações, junto a professores, pedagogos, alunos e pais, funcionários técnico- administrativos e serviços gerais e a sociedade de forma ampla, visando a melhorias nas condições de ensino, considerando a estrutura física das escolas, o desenvolvimento da prática docente, a qualidade do ensino, entre outras condições objetivas que permeiam o ensinar e o aprender;
XVI- avaliar condições sócio-históricas presentes na transmissão e apropriação de conhecimentos

CARGO ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES
Gabinete do prefeito

REQUISITOS
GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
REMUNERAÇÃO
R\$ 3.664,01 + 810,51
JORNADA DE TRABALHO
30 horas semanais
ATRIBUIÇÕES
1- O Assistente Social Educacional integrará equipes multiprofissionais da rede pública municipal para atender necessidades e prioridades definidas pela política de educação.
2-O Assistente Social Educacional considerará as diretrizes municipais de rede pública da Educação Especial do Município de Nova Venécia -ES e o Projeto Político Pedagógico das respectivas Unidades de Ensino.
I- contribuir com o direito à educação, bem como o direito ao acesso e permanência na escola com a finalidade da formação dos estudantes para o exercício da cidadania, preparação para o trabalho e sua participação na sociedade;
II- Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias, a partir de conhecimentos de políticas sociais, bem como do exercício e da defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
III- contribuir para a garantia da qualidade dos serviços aos estudantes, o pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, contribuindo assim para sua formação, como sujeitos de direitos;
IX- Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação;
IV- Contribuir no fortalecimento da relação da escola com a família e a comunidade, na perspectiva de ampliar a sua participação na escola;
VI- Aprimorar a relação entre a escola, a família e a comunidade de modo a promover a eliminação de todas as formas de preconceito;
VII- intervir e orientar situações de dificuldades no processo de ensino-aprendizagem, evasão escolar, atendimento educacional especializado;
VIII- contribuir com o processo de inclusão e permanência dos alunos com necessidades educativas especiais na perspectiva da inclusão escolar;
IX- Criar estratégias de intervenção frente a impasses e dificuldades



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES
Gabinete do prefeito

escolares que se apresentam a partir de situações de violência, uso de drogas, gravidez na adolescência, assim como situações de risco, reflexos da questão social que perpassam o cotidiano escolar;
X- Atuar junto às famílias no enfrentamento das situações de ameaça, violação e não acesso aos direitos humanos e sociais, como a própria educação
XI- favorecer o processo de inclusão e permanência do estudante com necessidades educativas especiais;
XII- participar de ações que promovam a acessibilidade;
XIII- fortalecer e articular parcerias com as equipes dos Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde, movimentos sociais dentre outras instituições, além de espaços de controle social para viabilizar o atendimento e acompanhamento integral dos estudantes;
XIV- fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda;
XV- Viabilizar o acesso a programas, projetos, serviços e benefícios sociais aos estudantes e suas famílias por meio de rede intersetorial no território, fortalecendo a permanência escolar;
XVI- realizar assessoria técnica junto à gestão escolar, bem como participar dos espaços coletivos de decisões;
XVII- contribuir em programas, projetos e ações desenvolvidos na escola que se relacionem com a área de atuação;
XVIII- contribuir na formação continuada de profissionais de rede pública de ensino.



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES
Gabinete do prefeito

ANEXO II

EDITAL Nº 25/2026-NV

CARGOS: ASSISTENTE SOCIAL EDUCACIONAL E PSICÓLOGO EDUCACIONAL.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (máximo de 36 meses)	PESO/MÊS
a- Na função pleiteada em instituições públicas e privadas na área da Educação até o limite de 36 (trinta e seis mese) meses.	1,0 ponto por mês trabalhado.

CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO
a – Mestrado específico na área de atuação pleiteada (máximo 1 certificado)	25,0 pontos
b – Pós-graduação específica na área de atuação pleiteada (máximo 1 certificado)	20,0 pontos
c – Curso com duração superior ou igual a 120 horas, na área pleiteada. (máximo 1 certificado)	10,0 pontos
d - Curso com duração superior ou igual a 80 horas, na área pleiteada. (máximo 1 certificado)	5,0 pontos
e - Curso com duração superior ou igual a 40horas, na área pleiteada. (máximo 1 certificado)	4,0 pontos



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES
Gabinete do prefeito

ANEXO III

EDITAL Nº 025/2026-NV

**REMETENTE
(EXTERNO AO ENVELOPE)**

NOME: _____

PROTOCOLO Nº: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ **E-MAIL:** _____

CARGO A QUE CONCORRE: _____

LOCALIDADE: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

NÚMERO DE FOLHAS EXCETO A FICHA DE INSCRIÇÃO: _____

Declaro serem verdadeiras as informações e documentos encaminhados por meio deste envelope.

Assinatura do (a) Candidato (a)



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES
Gabinete do prefeito

ANEXO IV

EDITAL Nº 025/2026 - NV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

RECURSO À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO-EDITAL Nº 025/2026

Nome do (a) candidato (a) _____

Nº do Protocolo _____ Telefone (27) _____

Endereço - _____

Cargo/Função Pleiteada _____

Nº de Ordem da Classificação _____

E-mail _____

Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):

Nova Venécia-ES, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES
Gabinete do prefeito

ANEXO V

EDITAL Nº 025/2026

TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO PUBLICO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____
_____, Residente à Rua: _____, nº _____
_____, Bairro _____, Cidade
_____, Estado _____, Declara para os
devidos fins, _____ que convocado pela Secretaria Municipal de
Administração do Município de _____ Nova Venécia, a tomar posse do
cargo de _____, sob Classificação
nº _____ do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 025/2026,
vem manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-
lo, renunciando a qualquer direito inerente ao referido processo.

Nova Venécia_Es, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Candidato (a)



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES
Gabinete do prefeito

ANEXO VI
EDITAL Nº 025/2026

NOME

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIDADE Nº _____	CPF Nº _____
NASCIMENTO ____ / ____ / ____	NATURALIDADE _____
ENDEREÇO _____	
BAIRRO _____	MUNICÍPIO _____
E-MAIL _____	TELEFONES _____
CARGO A QUE CONCORRE:	

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

I-TEMPO DE SERVIÇO	VALOR/MÊS	TEMPO/MESES	PONTOS
a- Na função pleiteada em instituições públicas e privadas até o limite de 36 (trinta e seis meses) meses.	1 ponto mês trabalhado		
SUBTOTAL			
II- CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO	QUANTIDADE	PONTOS
a – Mestrado ou Doutorado específico na área pleiteada (máximo 1 certificado de cada)	25,0		
b – Pós-graduação específica na área de atuação pleiteada (máximo 1 certificado)	20,0		
c – Curso com duração superior ou igual a 120 horas, na área pleiteada. (máximo 1 certificado)	10,0		
d - Curso com duração superior ou igual a 80 horas, na área pleiteada. (máximo 1 certificado)	5,0		
e - Curso com duração superior ou igual a 40 horas, na área pleiteada. (máximo 1 certificado)	4,0		
SUBTOTAL			
TEMPO DE SERVIÇO E TÍTULOS - TOTAL			

Declaro que: () Não possuo deficiência

() Possuo deficiência, Especificar _____

Declaração de:

() Negro/Pardo

() Indígena

Inclui no envelope ____ documentos enumerados, exceto a ficha de inscrição em ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES
Gabinete do prefeito

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em
____/____/____, filho de _____ e de
_____, estado civil _____,
residente e domiciliado à _____, nº _____,
CEP _____, candidato do Processo Seletivo Edital nº 025/2026,
DECLARO junto ao Município de Nova Venécia, sob as penas da Lei, que sou (____
) negro ou (____) pardo.

Estou ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções
previstas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Nova Venécia-ES, ____de _____de 2026

Assinatura do Candidato (a)

***O Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Artigo 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de três anos, e multa, se o documento é particular.**



Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES
Gabinete do prefeito

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____,
portador (a) do CPF nº _____, candidato (a) ao
cargo de _____, Edital nº 025/2026, DECLARO ser
indígena conforme validação do Cacique abaixo.

Eu, _____,
Cacique da Aldeia _____, declaro que o (a)
candidato (a) acima citado pertence à Aldeia, localizada na Terra Indígena
_____ e conhece e respeita a
organização social, costumes, crenças e tradições da referida comunidade
indígena.

_____/ES, ____/_____/2026

Assinatura do Cacique da Aldeia

Assinatura do Candidato (a)